PAPEL TIMBRADO

PLANO DE REFORMA (modelo)

1. **UNIDADE AUTÔNOMA:**
 (Informar nº da unidade/apartamento e torre)

2. **RESPONSÁVEL TÉCNICO (CAU e/ou CREA):**
 (Informar nome e nº de registro do profissional)
 OBS: Se for apenas pintura não necessita de responsável técnico nem de autorização do síndico

3. **PROFISSIONAIS QUE TRABALHARÃO NA OBRA:**
 (Listar os nomes dos pedreiros, pintores, serventes, mestre de obras, etc., que tocarão a obra)

4. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA:**
 (Por exemplo: reforma geral, reforma da sala, reforma de banheiros, reforma de cozinha, troca de piso, unificação ou divisão de ambientes, instalação de cortina de vidro, instalação de ar-condicionado, modelamento de sancas etc.). Declaração de que as obras não alteram as características estruturais nem instalações comuns hidrossanitárias, elétricas e de gás nem são suscetíveis de causar prejuízo às coisas comuns ou a outras unidades nem interferem nas fachadas do prédio, incluído a esquadria frontal entre a varanda e sala de estar.

5. **IMPACTO SOBRE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS:**
 (Que materiais serão entregues, por que empresas, respeito ao peso máximo de carga dos elevadores – se for condomínio vertical)

6. **HORÁRIO DE TRABALHO (Observar norma/art. da Convenção do Condomínio):**
 Os horários permitidos são (exemplo): de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e sábados das 08:00 às 12:00 horas.

7. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**
 (Informar data de início e previsão de término)

8. **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**
 Descrever cada serviço, tais como demolição de pisos e/ou revestimentos, demolição de paredes internas, especificando quais paredes serão demolidas, retirada de rodapés, assentamento de pisos e lajota, de rodapés, de soleiras, rebaixamentos de forros e sancas, pinturas com tipo de tinta a serem aplicadas em paredes, portas e forro, etc. Instalação de aparelhos de ar-condicionado fora dos locais pré-determinados, destinação de drenos, relocação de banheiros, encanamentos de águas quente e fria, etc.

9. **IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES QUE GERAM RUÍDOS**:
 Informar se haverá utilização de talhadeiras, marretas, esmeril, furadeiras, serras de corte de lajotas, marteletes hidráulicos, dentro dos limites permitidos por lei e nos horários permitidos.

10. **PLANEJAMENTO DO DESCARTE DE RESÍDUOS:**
 Quais resíduos serão gerados? Como serão retirados? Que tipos de embalagens serão usadas? Respeito à capacidade de carga dos elevadores.
 OBS: Entulho não é lixo, é resíduo de construção. O descarte do entulho, (cascalho, sobras de quebras, latas vazias de tinta, de massa, de verniz, sacos vazios de cimento, de gesso, louças sanitárias, peças de madeira, portas, compensados, etc.) é de responsabilidade exclusiva do condômino. Não poderão ser depositados, em hipótese nenhuma, ainda que ensacados e provisoriamente, nos halls sociais nem

nas áreas de circulação ou de escape, nem nas escadas, nem nas lixeiras gerais do condomínio. Verificar se há espaço interno no condomínio para depósito provisório de entulho. Estes devem ser descartados diretamente das unidades autônomas para os contêineres contratados pelo responsável da obra.
(Verificar com o síndico/administradora do condomínio local apropriado para o container).

11. DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Informar o nº do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e/ou da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do(s) profissional(is) - arquiteto e/ou engenheiro)

Cidade, ____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Profissional Responsável
Nº de Registro/Doc. De Identificação

Referências:
Doc. Modelo Condomínio Ilha Parque Residence, São Luís- MA.